

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 10 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 237.713,46** (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos), necessário ao “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:**

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição e Remanejamento” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).**

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNAS: através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 10 DE JUNHO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	74	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	104	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.900,00
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	101	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVI SDDR	36.000,00
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	25.813,46
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0023.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	457	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0004.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	47	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVI SDDR	150.000,00
TOTAL GERAL							237.713,46

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0004.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	44	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	78	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	22.000,00
04.01.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	133	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	14.000,00
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	187	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.900,00
		188	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.000,00
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	200	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	15.000,00
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	206	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		208	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	813,46
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	480	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CÂMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SDDR	110.000,00
		9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SDDR	40.000,00
TOTAL GERAL							237.713,46

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FNAS							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	677	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	678	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	679	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	35.000,00
TOTAL GERAL							50.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E		CÓDIGO	CÓDIGO		CÓDIGO DA FONTE E DO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DA FICHA	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FNAS							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	139	3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	143	3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.25.752.0010.1.021	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	427	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
11.01.26.782.0010.2.041	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	448	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	25.000,00
TOTAL GERAL							50.000,00

COLORADO DO OESTE – RO, 10 DE JUNHO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO